

# PERCEPÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMELÓDROMO DE CAXIAS DO SUL SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADA

---

**Eliza Bacarin Rebollo, Paola; Birch Gonçalves, Roberto; Alberto Zin, Roque**  
PERCEPÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMELÓDROMO DE CAXIAS DO SUL SOBRE O REGIME DE  
TRIBUTAÇÃO UNIFICADA  
Desenvolvimento em Questão, vol. 15, núm. 40, 2017  
Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Brasil  
Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=75251857003>

# PERCEPÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMELÓDROMO DE CAXIAS DO SUL SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO UNIFICADA

PERCEPTION OF THE CAMELODROMO'S RETAILERS FROM CAXIAS DO SUL ABOUT UNIFIED TAX POLICY

*Paola Eliza Bacarin Rebollo*

*Graduada em Comércio Internacional pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), Brasil  
pebrebolledo@ucs.br*

Redalyc: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=75251857003>

*Roberto Birch Gonçalves*

*Doutor e mestre em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduado em Engenharia Eletrônica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Professor-adjunto da Universidade de Caxias do Sul (UCS)., Brasil  
rbgoncal@ucs.br*

*Roque Alberto Zin*

*Doutor em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Graduado em Administração de Empresas pela Universidade de Caxias do Sul (UCS). Professor-adjunto da Universidade de Caxias do Sul (UCS), Brasil  
roque@majorem.com.br*

Recepção: 27 Julho 2015

Aprovação: 23 Agosto 2016

## RESUMO:

O trabalho do camelô brasileiro se sustenta, na maior parte das vezes, pela venda de produtos trazidos de forma clandestina do Paraguai. Essa importação ilegal é atacada diariamente por meio das ações da Receita Federal. Com o intuito de combater esse tipo de comércio de forma mais efetiva, foi criado o Regime de Tributação Unificada (RTU), que permite a importação de mercadorias procedentes do Paraguai, mediante o pagamento de impostos e contribuições federais. Diante dessa nova lei, o camelô tem a possibilidade de vender mercadorias de procedência legal, não sofrendo mais as temidas apreensões. Este trabalho tem o objetivo de analisar como os lojistas do camelódromo caxiense percebem o Regime de Tributação Unificada (RTU) e seu impacto nos negócios. Para isso foi feita uma pesquisa dividida em duas fases, a primeira qualitativa e a segunda quantitativa. Na primeira fase foram realizadas entrevistas com o presidente do camelódromo de Caxias do Sul e com um auditor fiscal da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul. Na segunda fase foi aplicado um questionário para os lojistas do camelódromo de Caxias do Sul. De forma geral, os resultados mostraram que a lei é vista como benéfica, porém ocorreu pouca divulgação, sendo este o principal motivo da baixa adesão no camelódromo caxiense.

**PALAVRAS-CHAVE:** RTU, Comércio informal, Foz do Iguaçu, Fronteira.

## ABSTRACT:

The Brazilian informal work Brazilian, mainly represented by "sacoleiro" and "camelô", is sustained, in most cases, by the sales of products brought in a clandestine way from Paraguay. Receita Federal of Brazil attacks this illegal import daily. In order to combat this kind of commerce in a more effective way the United Tribute Regime was created, it allows the import of goods from Paraguay, through the payment of taxes and federal contributions. Before this new law, the "camelô" has the possibility of selling goods of legal origin, without suffering the feared seizures. Therefore, a search was done in two phases, the first one qualitative and the second one quantitative. In the first phase, interviews were conducted with the president of Associação dos Camelôs of Caxias

do Sul and with a tax auditor of Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul. In the second phase, a questionnaire was applied to the shopkeepers of the “camelódromo” of Caxias do Sul. Overall, the results showed that the law is seen as beneficial, but only a few know it, and this is the main reason for the poor adherence of the “camelódromo” in Caxias do Sul.

**KEYWORDS:** RTU, Informal commerce, Foz do Iguaçu, Frontier.

O trabalho informal é um fenômeno presente no atual cenário econômico brasileiro. De acordo com Marquezini (2010), o mercado informal no país se expandiu após a recessão econômica, que marcou o período que se seguiu a 1980. Assim cada período recessivo promove a informalidade. Os “sacoleiros” (ou vendedores informais?) constituíram-se num dos mais significativos exemplos dos excluídos do mercado de trabalho em decorrência da crise. Nesse contexto, ocorreu também o ápice da economia chinesa, modificando os antigos comércios de rua brasileiros, os quais, antes da década de 80, vendiam mercadorias como artesanato e alimentos (MACHADO, 2008).

Existe um fortalecimento da economia informal devido ao processo de globalização incluindo novos mecanismos de transferências de mercadorias, e fazendo circular, em plano mundial, a maior parte dos produtos comercializados pela economia paralela (SILVA, 2002).

Um exemplo dessa relação entre a globalização e a informalidade ocorre na fronteira entre o Brasil e o Paraguai, mais especificadamente entre as cidades de Foz do Iguaçu e Ciudad del Este. O mundo do trabalho nessa fronteira é caracterizado pela precarização, pelo trabalho informal e pela heterogeneidade e complexidade no perfil dos trabalhadores (REIMANN; NAZZARI, 2012). O comércio informal entre as cidades gêmeas e seus principais destinos é sustentado por produtos oriundos de diversos países (China, Taiwan, Malásia, Singapura, entre outros) de acordo com Marquezini, (2010). Para entender este comércio deve-se observar o circuito mercantil-doméstico, em que a venda direta é favorecida pela proximidade e a relação interpessoal é influenciada pelo preço e pelos laços de confiança e de reputação (MAX; OLIVEIRA, 2009).

De acordo com Brandão (2009), existe uma diferença na forma como as atividades de camelô e de sacoleiro são percebidas, pois enquanto a atividade do camelô, apesar dos inúmeros conflitos, é, em certa medida, absorvida pela ordem administrativa da cidade (que até lhe constrói um espaço específico) e pelas estatísticas econômicas (que já lhe conferem o estatuto de economia informal), esse mesmo camelô, ao ganhar a estrada, ao cruzar a fronteira, ao pôr-se em trânsito na condição de sacoleiro – exatamente para sustentar a tolerada atividade de camelô – vê sua atividade deslizar da informalidade para a clandestinidade. Ela se transforma em contrabando e ele, o sacoleiro, em contraventor.

Por isso, a Receita Federal busca combater o contrabando e descaminho por meio de apreensões, no entanto, por causa do intenso fluxo na região de fronteira, muitas mercadorias acabam escapando da fiscalização. Com o intuito de legalizar esse comércio informal foi criado o Regime de Tributação Unificada, a partir de agora RTU, específico para importações via terrestre do Paraguai, mediante o pagamento de 25% de impostos federais mais 7% de ICMS. Com a entrada em vigor do RTU, essa importação pode se tornar formal e legal, ou seja, é uma realidade que, depois de tantos anos, pode ser modificada.

A literatura sobre economia informal geralmente aborda aspectos como a precarização do trabalho (ORGANIZAÇÃO..., 2006), problemas econômicos que geram desemprego (SOUZA, 2003) ou evitar a burocracia e os custos legais, conforme Ulyssea (2006). Em vista da importância da economia informal, este estudo tem o objetivo de verificar “como os lojistas do camelódromo caxiense avaliam o Regime de Tributação Unificada (RTU) e sua utilização nos próprios negócios”.

Este estudo contribui com a literatura identificando a falta de conhecimento da legislação como um fator importante na manutenção da informalidade. Ele se justifica, ainda, pelo reduzido número de pesquisas com objetivos similares.

Para tanto foram empregadas duas abordagens metodológicas. A primeira, qualitativa, na qual se procederam a entrevistas com o presidente do camelódromo de Caxias do Sul e um fiscal da Receita Federal, objetivando-se explorar a experiência e visões dos entrevistados para enriquecer o instrumento de pesquisa quantitativo utilizado na segunda abordagem, na qual foram questionados 46 proprietários de bancas do camelódromo.

O estudo mostra que se por se tratar de uma lei nova é pouco conhecida e também pouco explorada. Por isso, ainda existem muitas dúvidas e receios quanto ao RTU, mas os camelôs e sacoleiros veem com bons olhos algo que lhes dê mais segurança e benefícios.

A estrutura do presente trabalho está assim dividida: referencial teórico abordando a economia informal, o trabalho dos sacoleiros e camelôs, a legislação da RTU pertinente. Na seção seguinte descreve-se a metodologia com as suas duas partes: qualitativa, entrevista com experts, e quantitativa, com a visão dos camelôs. Em seguida ocorre a seção de análise dos dados orientados de acordo com as divisões da metodologia. A seção seguinte aborda as discussões dos resultados relacionando os achados com a fundamentação teórica. Por fim apresentam-se as considerações finais.

## REFERENCIAL TEÓRICO

As causas da informalidade, assim como seu conceito, evoluíram com o tempo. Visto inicialmente como atividade familiar para a garantia de sobrevivência, também pode ser conceituado como atividade paralela das empresas para ampliar suas margens de lucro, ou então para fugir da regulamentação estatal. Conforme Krein e Proni (2010), a principal novidade da 90ª Conferência Internacional do Trabalho foi a introdução do conceito de economia informal, quando se busca abranger toda a dinâmica e diversidade dessa atividade.

### Economia Informal e o Crime de Descaminho

A economia informal é representada por pequenos empreendimentos que comercializam mercadorias sem o devido recolhimento de impostos. Isso gera atritos com os segmentos formalizados, gerando uma série de ações das autoridades no sentido de coibir a atividade. Conforme Krein e Proni (2010), o comércio ambulante é uma das atividades que simbolizam a informalidade, no sentido de envolver atividades que ficam fora do alcance das instituições públicas.

Segundo Oliveira (2008), o conceito de setor informal teve sua origem nos anos 70, no âmbito da Organização Internacional do Trabalho (OIT), no entanto, segundo Silva (2002), a noção de informalidade surgiu nos anos 60, com a finalidade de explicar a situação dos trabalhadores que se deslocavam nos países subdesenvolvidos. De acordo com Feijó (2009), a OIT ressalta que a expressão “economia informal” é mais apropriada que o termo “setor”, pois este é mais comumente utilizado no sentido de descrever um grupo de indústrias específicas ou uma atividade econômica, enquanto a informalidade no trabalho pode estar espalhada por toda a economia.

Cacciamali (2001, p. 14) define a informalidade da seguinte forma: “a expressão da redefinição das relações de produção, dos processos de trabalho e das formas de inserção dos indivíduos, decorrentes das mudanças estruturais em andamento na economia mundial e dos processos de ajustamento estrutural”.

De acordo com Cunha (2006, p. 225), o conceito de informalidade engloba vários significados: “setor tradicional”, pobreza, subemprego e marginalidade, sobretudo nos chamados países em vias de desenvolvimento, onde se aspirava a integrar grande parte da população urbana no trabalho assalariado moderno”.

A OIT (ORGANIZAÇÃO..., 1972), no entanto, observa que a economia informal não pode ser confundida com atividade criminosa, visto que a maioria das atividades informais fornece produtos e

serviços legais. Para Feijó (2009, p. 3), portanto, existem duas características essenciais que os grupos que constituem a economia informal devem apresentar: “eles devem ser não reconhecidos ou protegidos por leis ou regulamentações e tanto os empregados quanto os empregadores são caracterizados por um alto grau de vulnerabilidade”. Segundo a OIT (ORGANIZAÇÃO..., 1972), as características da informalidade são: i) propriedade familiar do empreendimento; ii) origem e aporte próprios dos recursos; iii) pequena escala de produção; iv) facilidade de ingresso; v) uso intensivo do fator trabalho e de tecnologia adaptada; vi) aquisição das qualificações profissionais à parte do sistema escolar de ensino e vii) participação em mercados competitivos e não regulamentados pelo Estado.

Tavares (2002) argumenta que se deve recusar a ideia de que o trabalho informal se restringe às atividades de sobrevivência. Acrescenta ainda que este tipo de trabalho exige uma obrigação por resultados, o que é uma falsa autonomia. Além disso, afeta o sistema osteomuscular e a saúde mental decorrentes de um trabalho predominantemente braçal, mal-remunerado, insuficiente para arcar com as necessidades do trabalhador, gerando sentimento de inutilidade, e por vezes depressão (BERNARDINO; ANDRADE, 2015).

Segundo Souza (2003), o desemprego e os baixos salários são os principais fatores que levam à informalidade, constatando que os trabalhadores informais são capazes de exercer empregos formais caso existissem e fornecessem boas condições.

Os custos de contratação são apontados por Ulyssea (2006) como a principal causa da informalidade no mercado de trabalho, ressaltando que a consequência é a perda dos benefícios do emprego formal gerando no futuro problemas sociais mais graves.

Silva (2002) reforça o lado positivo da economia informal, afirmando que esta abriga um enorme contingente de desempregados, que não mais têm acesso aos postos oficiais de trabalho, evitando um caos social: “A informalidade acomoda uma boa parte da massa de excluídos (30 milhões de brasileiros), que causaria um caos social sem precedentes se sua sobrevivência estivesse atrelada à economia oficial” (SILVA, 2002, p. 6). Reforçando, Barros (2008, p. 69) afirma que “as atividades desenvolvidas no setor informal cumprem um papel social e econômico que é o de ocupar os trabalhadores desqualificados e que vivem em uma situação de pobreza e de desemprego”, no entanto, mesmo que, por vezes, contribua com a economia, a informalidade promove o crime de descaminho.

O descaminho de mercadorias é uma situação que ocorre desde os tempos mais remotos. Segundo Noschang (2006, p. 183), “o art. 177 do Código do Império Romano regia o seguinte: ‘Importar ou exportar gêneros ou mercadorias proibidas; ou não pagar os direitos dos que são permitidos, na sua importação ou exportação. Pena: perda das mercadorias ou gêneros e multa igual à metade do valor deles’. Ainda segundo a autora, na Idade Média chegava-se a aplicar a pena de morte para este tipo de delito.

No Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, capítulo dos crimes praticados por particular contra a administração em geral, encontra-se o crime de contrabando ou descaminho: “Art. 334 Importar ou exportar mercadoria proibida ou iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria. Pena – reclusão, de um a quatro anos”. De acordo com este artigo, importar mercadoria proibida é contrabando, já importar sem pagar impostos é descaminho.

O modo como normalmente as mercadorias são trazidas do Paraguai é considerado descaminho, pois é permitida sua entrada em território nacional, porém não há o pagamento dos impostos devidos. Em 2012 a apreensão total de mercadorias resultante da atuação da Receita Federal Brasileira (RFB) nas áreas de fiscalização, repressão e controle sobre o comércio exterior (inclusive bagagem) somou R\$ 2,03 bilhões, conforme a Tabela 1.

Apreensões (R\$ bilhões)	jan./dez. 2011	jan./dez 2012	Variação 2011-2012
TOTAL	1,48	2,03	36,5%

Tabela 1 – Apreensão de mercadorias em 2012

Fonte: BRASIL (2013b).

Conforme o Sindifisco Nacional (2011), os sacoleiros de Foz do Iguaçu (PR) estão usando um novo método para trazer os produtos contrabandeados do exterior para dentro do país: Aeroporto Internacional de Guarulhos. As principais motivações seriam as fortes fiscalizações nas rodovias e o barateamento das passagens de avião, além do conforto, porém cada pessoa pode passar somente uma vez por mês a fronteira, diferente do que acontecia antes, dificultando assim o ganho diário desses trabalhadores (BARROS, 2008).

Toda esta fiscalização gera angústias para os integrantes do circuito sacoleiro. Conforme explica Cardin (2011), a ilegalidade da atividade divulgada como contrabando, misturada com preconceitos derivados das proximidades com as rotas de tráfico e exorcizada como fonte de sustentação de terrorismo internacional, estigmatizou trabalhadores e forneceu argumentos para perseguição.

## O Trabalho dos Sacoleiros e dos Camelôs

Segundo Rodrigues (2007), ambos (sacoleiros e camelôs) podem fazer parte da mesma rede dentro da economia informal, porém o camelô se caracteriza por ter um ponto fixo, enquanto o sacoleiro tem mais mobilidade na aquisição e transporte de mercadorias.

Conforme Reimann e Nazzari (2012), a fronteira entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este era vista como uma possibilidade de adquirir emprego, tanto no trabalho informal como na construção da hidrelétrica de Itaipu. Segundo Rabossi (2011), em 1968, alguns anos depois da inauguração da Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai, chegaram os primeiros vendedores de rua vindos de Assunção à então chamada Puerto Presidente Stroessner. Após alguns anos de repressão ao comércio ambulante, as autoridades da cidade começaram a aceitar a presença destes e, em 1971, foram estabelecidos critérios para se trabalhar na rua de forma regulada.

De acordo com Marquezini (2010), o “sacolismo” como atividade “profissional” nasceu por volta dos anos 80 e atingiu seu ápice em 1993, até começar a decair a partir de novembro de 1995. Nesse período de 15 anos a economia estagnou e a hiperinflação alcançou índices de até 70% ao mês. A profissão de sacoleiro acabou por se tornar uma saída para fugir do desemprego.

Salvitti et al. (1999) argumentam que o trabalho do camelô é uma alternativa de fonte de renda para períodos de crises econômicas, determinado tanto pela falta de perspectivas e baixos salários oferecidos pelo setor formal quanto por determinações culturais. Nesse sentido, Fogel (2008) defende que milhares de sacoleiros e de “callejeros” não encontram emprego no mercado formal e se sustentam pelo turismo de compra. Além disso, “o comércio na região de fronteira possui dois aspectos: i) uma desvantagem para a produção/comercialização nacional do país vizinho; ii) uma vantagem, pois provoca o fenômeno do turismo de compras, que impulsiona o movimento trans fronteiriço” (Max; Oliveira, 2009, p. 22). O Quadro 1 mostra o circuito da camelotagem e as profissões.

Profissão	Atividades e Características
Camelôs	Possuem um ponto fixo
Sacoleiros	Viajam para fazer compras
Laranjas	Atravessam a Ponte da Amizade com parte das mercadorias
Carrinheiros	Transportam mercadorias em carrinhos de almoçoarifado
Paseros	Vão e vêm de uma cidade à outra
Cajeros	Expressão semelhante a camelô no Paraguai
Mesiteros	Expressão semelhante a camelô no Paraguai
Condutores	Conduzem vans, motos, ônibus e barcos

Quadro 1 – Circuito da Camelotagem

Fonte: Os autores.

Rodrigues (2007) explica que existem inúmeras atividades ligadas às ações dos camelôs, formando o circuito da camelotagem, que abrange os sacoleiros, laranjas, carrinheiros, paseros, cajeros e mesiteros, condutores de (vans, motos, ônibus e barcos). As diferenças, segundo o autor, é que o camelô é aquele que possui um ponto fixo, já o sacoleiro caracteriza-se por sua experiência em compras, na mobilidade, na habilidade em realizar acertos e da posse de capital de giro. Eles, contudo, podem estar integrados nas várias etapas, conforme afirma Rodrigues (2007, p. 133): “um trabalhador camelô pode ser ao mesmo tempo camelô e sacoleiro, ou camelô e ambulante, ou camelô e laranja, e até possuir um boxe e trabalhar no setor formal em relação de assalariamento ou ainda sendo um proprietário de comércio legalizado”. A logística tem papel importante: segundo o autor, camelôs e sacoleiros acionam toda uma rede de transporte para trazer a mercadoria do Paraguai até o Brasil, enfrentando a movimentada Ponte da Amizade.

### A Lei dos Sacoleiros: Regime de Tributação Unificada (RTU)

Segundo levantamento de dados da Receita Federal do Brasil, em 2012 foi apreendido o valor de R\$ 2 bilhões em mercadorias e veículos. Somente na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu, no mês de janeiro/2013, as mercadorias apreendidas totalizaram o valor de US\$ 10,5 milhões. Diante dessa estatística, foi criado o Regime de Tributação Unificada (RTU) (popularmente conhecido como “Lei dos Sacoleiros”) como mais uma forma de combater esse descaminho e, também, de tirar os sacoleiros da informalidade, mediante o pagamento de impostos.

Em 8 de janeiro de 2009 foi publicada a Lei nº 11.898, instituindo o Regime de Tributação Unificada na importação de mercadorias procedentes do Paraguai. Esse regime permite a importação, por via terrestre, mediante o pagamento unificado de impostos e contribuições federais incidentes na importação, observados o limite máximo de valor das mercadorias importadas por habilitado de R\$ 110.000,00 por ano (R\$ 18.000,00 para o primeiro e segundo trimestres, R\$ 37.000,00 para o terceiro e quarto trimestres).

Somente microempresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional) podem aderir a este regime com receita bruta anual de até R\$ 360.000,00.

Em 9 de setembro de 2009 foi publicado o Decreto nº 6.956. O artigo 11 deste decreto define a alíquota única de impostos em 25% sobre o preço de aquisição da mercadoria importada. Assim como ocorre numa importação normal, os tributos federais devidos na importação efetuada ao amparo do RTU serão pagos no momento do registro da declaração de importação, à alíquota de 25%. Destes 25%, 7,88% são de imposto de importação; 7,87% de IPI; 7,6% de Cofins e 1,65% de PIS/Pasep.

Após três anos da publicação da Lei nº 11.898, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 1.245, de 30 de janeiro de 2012, possibilitando que as microempresas e empresários individuais começassem a importar de fato. A partir do cadastramento da empresa e dos representantes, estes poderão dirigir-se até o Paraguai para adquirir mercadorias nos estabelecimentos devidamente habilitados a operar no Regime. As faturas comerciais serão emitidas eletronicamente no Sistema RTU e após será possível fazer a solicitação

de transporte, quando o condutor do veículo cadastrado deverá dar ciência do transporte internacional na Aduana paraguaia. Já em território brasileiro, a Aduana atesta a conclusão do transporte internacional. Após, o representante credenciado registra a declaração de importação ao amparo do RTU (DRTU) apenas confirmando os dados da(s) fatura(s) emitida(s) no Sistema. Em seguida, o representante credenciado efetua a impressão dos Darfs correspondentes e o pagamento dos tributos federais, recolhendo ainda o ICMS, segundo as normas do Estado de domicílio da empresa e então a mercadoria é desembaraçada. O objetivo principal do Regime de Tributação Unificada, segundo Carlos Alberto Barreto, é criar mecanismos para proteger a indústria nacional (BRASIL, 2009a). Além do mais, conforme a Cartilha do RTU, o Regime simplificaria a tributação e o controle aduaneiro e incentivaria o fluxo lícito de mercadorias. Ademais, aumentaria o “cumprimento das obrigações tributárias e aduaneiras, afetando positivamente tanto a economia brasileira quanto a paraguaia e fortalecendo os laços de integração entre os países”.

De acordo com Jornal Gazeta do Povo (2013), o Regime não emplacou devido à desinformação e à burocracia, com os principais problemas mencionados pelos entrevistados sendo: poucas lojas paraguaias cadastradas; poucos produtos autorizados; produtos autorizados não encontrados nas lojas cadastradas. No Quadro 2 pode-se encontrar uma relação do possível impacto do RTU sobre diversos aspectos.

Aspectos	Camelôs e sacoleiros	RTU	Autor
Legais	Sem pagamento de impostos	Pagamento unificado dos impostos (alíquota de 25% + 7% de ICMS)	RTU; Giacobo (2013); Machado (2008)
Emocionais	Medo de perder as mercadorias; imagem negativa perante a sociedade	Não há risco de ter as mercadorias apreendidas; Nova imagem (microimportador)	Giacobo (2013); Cardin (2011)
Mercadorias	Diversos tipos de mercadorias compradas em qualquer loja	Somente mercadorias autorizadas e compradas nas lojas cadastradas	RTU; Giacobo (2013); Jornal Gazeta do Povo (2013); Marquezini (2010)
Transporte	Ônibus, carros, táxis, etc. divididos entre vários lojistas	Somente veículos devidamente cadastrados na Receita	RTU, Rodrigues (2007)

Quadro 2 – Trabalho dos camelôs e sacoleiros x Impacto do RTU

Fonte: Os autores.

## MÉTODO

Para este trabalho foram utilizadas duas metodologias. Segundo a recomendação de Roesch (2005), precedeu-se à pesquisa qualitativa primeiramente ouvindo a opinião das pessoas e depois buscando medir os dados de forma objetiva. Ou seja, a pesquisa qualitativa é apropriada para uma fase exploratória do projeto e uma pesquisa quantitativa propicia maior foco ao estudo (FREITAS; JANISSEK, 2000).

Para a aplicação da pesquisa qualitativa foram entrevistados o presidente da Associação dos Camelôs de Caxias do Sul e um auditor fiscal da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul.

A população-alvo da pesquisa quantitativa são as bancas do camelódromo de Caxias do Sul, que atualmente conta com um total de 71. As pessoas entrevistadas foram os proprietários das bancas. Segundo Malhotra (2010, p. 270), a população-alvo é “a coleção de elementos ou objetos que possuem as informações que se está buscando”. Visto que a população das bancas do camelódromo é finita, utilizou-se a fórmula para desvio-padrão desconhecido.

O intervalo de confiança, conforme Downing e Clark (2010), é feito para que haja uma probabilidade específica de o intervalo conter o real valor desconhecido do parâmetro. Para calcular o tamanho da amostra a ser utilizada na pesquisa quantitativa foi adotado um intervalo de confiança de 95%, com valor de z associado de 1,96. O valor de margem de erro utilizado nesta pesquisa foi de 10%. Aplicando estes valores, o cálculo do tamanho da amostra resultou em 41 bancas.

## Instrumentos de Coleta de Dados

Para a primeira fase da pesquisa foi realizada uma entrevista em profundidade com o presidente do camelódromo e uma com um auditor fiscal da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul. As entrevistas ocorreram no local de trabalho dos entrevistados, durante o segundo semestre de 2013. No caso do presidente dos camelôs, foi realizada em sua loja. Já no caso do auditor fiscal, foi feita na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul. A duração foi em torno de 20 minutos. A entrevista com o presidente do camelódromo levou 13 minutos para ser realizada e foi utilizado um gravador de som. Para a aplicação da entrevista foi empregado um roteiro de questões semiestruturado.

A entrevista com o presidente foi feita com um gravador; já na entrevista com o auditor-fiscal, as respostas foram anotadas manualmente pelo entrevistador a pedido do entrevistado. Os dados coletados nestas entrevistas foram a base para a formulação do questionário de pesquisa que foi aplicado na fase quantitativa.

Antes da aplicação do questionário foi feito um pré-teste com 5 alunos de Comércio Internacional da Universidade de Caxias do Sul. Desse modo foi possível proceder a algumas alterações nas questões para que estas ficassem mais claras e compreensíveis. As questões foram fechadas e de múltipla escolha. O questionário foi aplicado pessoalmente em papel e preenchido pelo próprio aplicador de acordo com as respostas dos entrevistados. O local de aplicação foi o centro comercial também denominado de “camelódromo”, pois foi formado por uma associação de vendedores ambulantes com apoio das autoridades municipais. As razões para a aplicação do questionário foi a presença de muitas empresas que comercializam produtos importados e considerando a origem do “camelódromo” é provável que muitas empresas realizem importações informais. Todos os comerciantes que trabalham no centro comercial foram convidados a participar, e, mesmo com a promessa de anonimato, muitos não quiseram, por isso os resultados são somente daqueles que aceitaram responder (por conveniência). Cabe ressaltar que o questionário teve como base os quatro aspectos fundamentais (Quadro 2) que resumem a teoria fundamentada.

Para os entrevistados que não tinham nenhum conhecimento a respeito do Regime de Tributação Unificada, foram apresentadas a Cartilha do RTU, a lista de mercadorias permitidas e a lista das lojas autorizadas no Paraguai, disponíveis no site da Receita Federal. Após a leitura destas foi dada continuidade à aplicação do questionário.

## Procedimentos para Análise de Conteúdo e Análise dos Dados

Após a realização das entrevistas em profundidade, foi feita uma análise de conteúdo. De acordo com Bardin (2004, p. 25), a análise de conteúdo possui duas funções: i) Uma função heurística: a análise de conteúdo enriquece a tentativa exploratória, aumenta a propensão à descoberta, é a análise de conteúdo “para ver o que dá”; ii) Uma função de “administração da prova”.

Foi possível perceber que as respostas obtidas realizaram ambas as funções descritas por Bardin (2004). Umas comprovaram o que consta no referencial teórico, enquanto outras foram descobertas, como a opinião do entrevistado 2 sobre ser mais vantajoso comprar no Brasil do que no Paraguai.

Por ser feita com gravador de voz, foi possível aproveitar melhor as informações obtidas na entrevista com o presidente da Associação dos Camelôs de Caxias do Sul.

Para a análise dos dados obtidos na pesquisa quantitativa, foi criado um banco de dados no qual foram organizadas todas as respostas. Como o questionário foi aplicado pessoalmente, em uma banca por vez, foi possível controlar todas as perguntas e evitar que alguma ficasse sem resposta. Por isso, nenhum questionário ficou em branco ou incompleto e precisou ser descartado.

## ANÁLISE DE CONTEÚDO DAS ENTREVISTAS EM PROFUNDIDADE

Os entrevistados foram, respectivamente, um auditor fiscal (entrevistado 1 – E1) e o presidente do camelódromo (entrevistado 2 – E2). Esclareceram suas visões sobre o regime e seu impacto, Quadro 3. Utilizaram-se as explicações sobre o regime por meio da Cartilha RTU, disponível no site da Receita Federal.

É possível verificar que as opiniões do auditor fiscal e do presidente do camelódromo são muito semelhantes, embora estejam em “lados opostos”, devido às apreensões realizadas pela Receita Federal, conforme já explicado no referencial teórico.

Tópico	Entrevistado 1	Entrevistado 2	Análise
Conhecimento	Sim.	Não conhece muito.	O conhecimento é maior na Receita do que para o usuário final.
Vantagens	Regularização e inclusão.	Mais segurança.	E1 e E2 observam vantagens sob ponto de vista diferente. E1 reforça o aspecto legal.
Desvantagem	Prejudica o comércio local.	Não encontrou.	O E2 não observou desvantagem, fato intrigante, pois está na ponta do comércio.
Problemas de regime	Controle de mercadorias.	Cadastrar veículos autorizados.	As diferenças de opinião refletem a dificuldade do dia a dia, mais presente no entrevistado 2.
Limite de valor	Não opinou.	É baixo.	O E2 aponta a dificuldade com o valor para alguns produtos (eletrônicos).
Aliquota		Elimina a vantagem de comprar no exterior.	Para o E2 fica claro que a alíquota de imposto (25% de impostos federais mais 7% de ICMS) retira a vantagem de trazer mercadoria do Paraguai.
Impacto	Diminuirá o descaminho.	Diminuirá a informalidade.	E1 e E2 concordam com Béliveau (2011), que afirma que o comércio na região da Tríplice Fronteira está em crise e pretes a se extinguir.
Leis específicas para Paraguai	É um caso específico.	Concorda, mas poderia ser ampliado.	Ambos concordam que a lei está tratando do maior caso (Paraguai), mas que outros países devem entrar (Argentina e Uruguai).
Impacto na fronteira	Não altera o movimento.	Desemprego no Paraguai.	E1 e E2 divergem, mas o E2 tem clara a percepção de que no Paraguai o problema será maior.
Impacto na economia	Mais estruturação e organização.	Desemprego no Paraguai.	Como no caso anterior a dependência do Paraguai deste comércio é alta e o prejuízo deve ser maior lá.

Quadro 3 – Respostas dos entrevistados sobre o RTU

Fonte: Os autores.

Também é interessante perceber que o presidente, embora sem conhecimento prévio sobre o RTU, emitiu respostas de acordo com as ideias do criador da lei, o deputado federal Giacobo (2013), o que mostra que existe um consenso geral sobre o assunto.

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA QUANTITATIVA

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa quantitativa, obtidos na aplicação do questionário. A análise está subdividida em duas partes: na primeira parte são apresentados os dados gerais dos respondentes e o Quadro 4 com as respostas dadas, caracterizando o perfil e as ideias gerais dos respondentes. Na segunda parte é apresentada a percepção dos respondentes especificamente acerca do Regime de Tributação Unificada e também o sentimento a respeito do impacto da RTU sobre seus negócios e sobre as regiões atingidas, que é o objetivo principal desta pesquisa. Foi ajustado o parágrafo.

## Resultados

O Quadro 4 mostra a diversidade dos atuantes no camelódromo escolhido. Quando questionados sobre onde adquiriam as mercadorias que revendem em suas bancas, 66% dos entrevistados afirmaram que compram no mercado nacional. Esta maioria de respondentes está de acordo com o que o presidente dos camelôs declarou em sua entrevista a respeito de ser mais vantajoso comprar no Brasil.

Nove bancas compram do mercado nacional e do mercado exterior simultaneamente, e os respondentes de cinco bancas compram apenas do mercado exterior, o que equivale a 22% e 12%, respectivamente.

Cabe ressaltar que muitas bancas disseram que compram, também, os produtos de importadoras localizadas em São Paulo, e que estas importam de países como a China.

Onde adquirem as mercadorias revendidas	Mercado nacional (66%)	Mercado nacional e exterior (22%)	Mercado exterior (12%)					
Países de aquisição no mercado exterior	Paraguai 25%	Uruguai 9,8	China 2,5%	Argentina 2,5%	Outros 7,3%			
Valor médio anual de mercadorias importadas	R\$ 0 a R\$ 60.000: (19,5%)	R\$ 60.001 a R\$ 90.000: (9,8%)	R\$ 90.001 a R\$ 109.000, 0% (4,9%)	Mais de R\$ 110.000: (4,9%)	Não importo (66%)			
Tipos de mercadorias trazidas do exterior	Roupas, confecções 7,3%	Eletrônicos 14,6%	Produtos de informática 7,3%	Cosméticos 4,8%	Brinquedos 4,8%	Joias, bijuterias, (2,4%)	Outros 7,3%	Nenhuma 66%
Modo de adquirir a mercadoria	Faço uma importação formal (66%)	Compro mercado nacional e mando buscar no exterior (12,2%)	Compro mercado nacional e busco a mercadoria no exterior (9,7%)	Faço importação formal (2,4%)	Eu mesmo busco a mercadoria no exterior (7,3%)	Mando buscar a mercadoria no exterior (2,4%)		
Possui CNPJ? Qual o tipo de pessoa jurídica?	Microempresa (73,2%)	Empreendedor individual (14,6%)	Empresa de pequeno porte (9,7%)	Não posso (4,9%)				
Adesão ao RTU. Pretensão de aderir ao RTU	Sim, já aderiu (5%)	Não, mas vou aderir (19,5%)	Não, não pretendo aderir (24,4%)	Não conheço o regime (51%)				

Quadro 4 – Respostas dos entrevistados com bancas no camelódromo

Fonte: Os autores.

Quanto aos países do mercado exterior, a maioria compra do Paraguai. Embora não questionados diretamente sobre onde as mercadorias eram fabricadas, muitas bancas afirmaram que os produtos têm origem chinesa também, assim como muitas das mercadorias adquiridas no mercado nacional, revelando mais um caminho e fonte de mercadorias importante. Este fato vai ao encontro do já citado por diversos autores (MACHADO, 2008; BRANDÃO, 2009; MARQUEZINI, 2010).

Acerca do volume médio anual de importações, 65,85% responderam que não importam, seguindo o já afirmado na questão 1, no entanto entre as 14 bancas que importam produtos, 57% disseram que o volume fica entre R\$ 0,00 e R\$ 60.000 por ano.

Quanto às mercadorias que trazem do exterior, a maioria das bancas que importa (6 bancas) compra eletrônicos, seguido de roupas e confecções (3 bancas), produtos de informática (3 bancas) e outros (3 bancas), cosméticos (2 bancas) e brinquedos (2 bancas).

É interessante notar que estes produtos estão na lista de mercadorias apreendidas pela Receita Federal, sendo que o valor apreendido de eletrônicos foi de R\$ 117.950.699,08, o de itens de informática de R\$ 34.197.769,01 e o de itens de vestuário R\$ 78.255.471,22, durante o ano de 2012, de acordo com Tabela 1 apresentada.

Questionados sobre como traziam a mercadoria até sua loja, cinco das nove bancas que compram no mercado exterior e nacional simultaneamente, responderam que “mandam” buscar a mercadoria no exterior e quatro responderam que elas mesmas a buscam no exterior. Já das bancas que somente importam, a maioria busca a mercadoria no exterior. Neste aspecto, nota-se que o camelô, com seu ponto fixo, pode tornar-se sacoleiro ao deslocar-se para fazer as compras (BRANDÃO, 2009; RODRIGUES, 2007).

Apenas uma das bancas entrevistadas disse que não possuía CNPJ. Das demais, 30 são microempresas, 6 empreendedores individuais e 4 empresas de pequeno porte. Estes dados demonstram que existe uma regularização das bancas no governo, visto que possuem permissão para funcionar.

Ao serem questionados sobre se já haviam aderido ao Regime de Tributação Unificada, 51% disseram que não conheciam o regime. Apenas 5% responderam que já haviam aderido.

Este dado reflete a mesma falta de conhecimento sobre o RTU expressada pelo presidente dos camelôs. Muitos dos entrevistados disseram que já tinham ouvido falar da lei, mas não conheciam suas características e peculiaridades a fundo. Além do mais, algumas bancas, com o intuito de se certificarem se conheciam mesmo

a lei, fizeram algumas perguntas, e foi verificado que associaram o RTU ao regime de bagagem acompanhada via terrestre.

## Resultados sobre Percepção do Regime de Tributação Unificada

Para medir a percepção dos respondentes aplicou-se a escala Likert de cinco pontos para as respostas. Para entendimento do Quadro 5, foram utilizados os seguintes códigos: CT (concordam totalmente), CP (concordam parcialmente), I (indiferente), DP (discordam parcialmente) e DT (discordam totalmente).

Questões	Resposta	Interpretação
Um só veículo cadastrado por microimportador é uma dificuldade e gera mais custos?	37% CT	Esta regra precisaria ser modificada, dando-se a possibilidade de várias microempresas utilizarem um mesmo veículo (GIACOBO, 2013), rateando os custos de transporte entre os microimportadores.
O fato de o RTU ser exclusivo para microempresa é uma desvantagem?	34% I, 24% CT.	Apesar de que 73% das bancas disseram que são microempresas, muitas levaram em conta que outras bancas são de empreendedores individuais e empresas de pequeno porte, tipo de empresa com restrição do regime tendo desvantagem.
São suficientes as lojas cadastradas no Paraguai?	34% CT, 29% I, 24% CP	Para responderem a esta pergunta foi mostrada a lista de lojas cadastradas, que está disponível no site da RFB.
Há poucas mercadorias autorizadas?	39% CT, 29% I	Muitos respondentes comentaram que na lista deveriam constar itens como brinquedos, vestuário e cosméticos.
É suficiente o limite anual de importação no valor de R\$ 110.000,00?	41% I, 34% DT	Percebe-se que o presidente dos camelôs opinou semelhante, dizendo que o limite é suficiente ou não, dependendo do tipo de mercadorias importadas.
A alíquota de 25% de impostos federais mais 7% de ICMS é muito alta?	46% CT	As alíquotas são vistas como uma desvantagem do regime. Este dado diverge parcialmente da opinião emitida pelo presidente dos camelôs. Este disse que a alíquota é aceitável.
Existe falta de explicações por parte dos órgãos públicos sobre o RTU?	46% CT	As respostas estão de acordo com presidente, dizendo que faltam informação e divulgação do RTU pela RFB.
O RTU envolve muita burocracia?	56% CT	A maioria dos respondentes possui a mesma opinião do auditor fiscal.
Haverá maior dificuldade no controle das mercadorias que entrâm, por causa do maior volume esperado?	39% CT 34% I	Muitas bancas emitiram a segunda resposta levando em conta que o regime não é muito divulgado, sendo assim, não existe um volume expressivo de microempresas que aderiram a ele.
Com o RTU, o governo arrecadará mais impostos?	63% CT	Concordam com E2 (presidente dos camelôs) que afirmou que os comerciantes e o governo seriam beneficiados.
O RTU trará maior segurança para os camelôs por causa da legalização das mercadorias?	34% CT, 34% CP	Este dado está em conformidade com a entrevista dada pelo presidente dos camelôs, que acredita em maior segurança para os camelôs.
O RTU mudaria a imagem do camelô?	29% CT 29% CP	Percebe-se que a maioria das bancas têm a mesma opinião dos entrevistados 1 e 2.
O RTU prejudicará o comércio local e a indústria nacional?	48% DT	É possível notar uma divergência entre este dado e a opinião expressada pelo auditor fiscal durante a entrevista.
A mudança da sistemática de importação seria uma desvantagem do RTU?	58% I	O fluxo de uma importação feita por meio do RTU não é visto como uma vantagem nem como uma desvantagem.
Acredito que aderir ao Regime de Tributação Unificada não me traria benefícios?	32% DT 29% I	Nota-se que o RTU é visto como um regime que poderia ser benéfico para muitos dos camelôs que compram do mercado exterior.
Estou satisfeito com o tratamento dado pelo governo aos camelôs?	39% DT	Muitos opinaram que, por serem camelôs, são sempre muito visados pelos órgãos públicos fiscalizadores, mesmo aqueles que compram de forma totalmente legal.
Qual a alíquota de imposto que você estaria disposto a pagar no RTU?	27% bancas optaram pela alternativa "10% mais 2% ICMS. Esta alíquota fica um ponto percentual abaixo da aplicada no mercado nacional, assim, se tornaria mais vantajoso importar.	
De forma que você acha que as autoridades governamentais poderiam melhorar/ajudar os negócios de sua banca		Diminuir os impostos; o RTU seria uma boa maneira, pois seríamos tratados com mais respeito; cobrando menos impostos; tratar com mais respeito; fiscalizar outras empresas também, não somente os camelôs; dando a oportunidade de trabalhar livre; diminuir os impostos e a burocracia; cumprir leis já existentes; educar os camelôs para depois exigir deles.

Quadro 5 – Resposta dos entrevistados proprietários de bancas no camelódromo

Fonte: Os autores.

## DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

De acordo com as respostas obtidas, 66% dos respondentes compram as mercadorias que revendem no mercado nacional, enquanto que 22% compram do mercado nacional e exterior simultaneamente e apenas 12% compram somente do mercado exterior. Isto mostra que, para a maioria das bancas, o Regime de Tributação Unificada, exclusivo para importações do Paraguai, não tem impacto no desempenho das atividades. Para aqueles que compram do mercado exterior, no entanto, o regime seria adequado, visto que a maioria dos produtos é importada do Paraguai.

De acordo com os resultados encontrados, o limite anual de importação do RTU é adequado, pois aqueles que compram do mercado exterior importam valores anuais até R\$ 60.000,00, ficando abaixo do limite anual de R\$ 110.000,00.

Quanto às mercadorias permitidas, é possível perceber que a lista positiva não seria tão adequada, visto que não engloba produtos como roupas e confecções, cosméticos e brinquedos, que foram assinalados pelos respondentes que compram do mercado exterior, no entanto a lista seria benéfica para a maioria das bancas importadoras, pois cita produtos eletrônicos, que foi o item mais assinalado.

Foi possível perceber que houve uma paridade nas respostas sobre como as bancas trazem a mercadoria do exterior. Dos que compram simultaneamente do mercado nacional e exterior, uma pequena maioria manda buscar a mercadoria importada. Já dos que compram somente no mercado exterior, a situação se inverte: a maioria busca pessoalmente a mercadoria importada. No Regime de Tributação Unificada o microempresário vai pessoalmente ao Paraguai comprar ou então manda um representante devidamente cadastrado para esta função. Toda a mercadoria importada está diretamente ligada ao CNPJ, ou seja, não seria possível uma microempresa importar em nome de outra. Diante disso, é coerente que 58% dos respondentes tenham respondido que não concordam nem discordam sobre a mudança da sistemática de importação ser uma desvantagem do RTU.

Com relação à adesão ao Regime de Tributação Unificada, 51% dos respondentes disseram que não conheciam o regime. Talvez o resultado mais surpreendente, porém não inesperado, visto que na pesquisa qualitativa o próprio representante não conhecia a legislação. Por esta razão surge nos resultados que 46% das bancas entrevistadas tenham afirmado que existe falta de explicações por parte dos órgãos públicos a respeito do RTU. Alguns dos entrevistados comentaram que foram até a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Caxias do Sul e não conseguiram esclarecer todas as suas dúvidas sobre o regime. Outros comentaram que para conseguirem cadastrar a banca no Regime, tiveram de ir diversas vezes até a Receita, o que tornou o processo muito burocrático e demorado. Por conta destes e outros aspectos, 56% dos entrevistados concordaram totalmente que o RTU envolve muito burocracia.

Um aspecto que pode ser observado na adesão ao regime é a falta de iniciativa da categoria, provavelmente uma ação conjunta com esclarecimentos e encaminhamento resultaria em maior conhecimento e a adesão seria mais rápida.

Percebe-se nos resultados similaridade nas respostas obtidas sobre haver poucas lojas cadastradas no Paraguai, e estas não possuírem todas as mercadorias autorizadas. Muitos responderam que não concordavam nem discordavam por não saberem se esta afirmação é realmente verdadeira, porém a maioria de 34% dos respondentes, ao constatarem que somente 32 lojas estão autorizadas, concordaram totalmente com a afirmação.

Quanto à alíquota de impostos de 25% mais 7% de ICMS, foi considerada muito alta por 46% dos respondentes. A alíquota ideal seria 10% mais 2% ICMS, de acordo com 27% das bancas entrevistadas. Diante disso, percebe-se que a alíquota atual do RTU é vista como uma desvantagem e que seria um aspecto que deveria ser modificado para aumentar a adesão dos microempresários ao Regime.

É possível verificar que o RTU é visto como uma lei que traria mudanças positivas para os camelôs, pois 34% das bancas entrevistadas concordaram totalmente e 34% concordaram parcialmente que o regime trará maior segurança. Já 29% concordaram totalmente e 29% concordaram parcialmente que o regime mudará a imagem do camelô. Além do mais, 32% dos entrevistados discordaram totalmente, afirmando que aderir ao RTU não traria benefícios. Para o camelô, não correr mais o risco de perder as mercadorias e ser tratado com maior respeito pela sociedade e governo são conquistas a serem obtidas. Algumas bancas comentaram que mesmo pagando todos os impostos necessários e fazendo tudo conforme a lei, ainda haveria o risco de ter as mercadorias apreendidas. Além disso, disseram que o camelô sempre será tratado como camelô, ou seja, que o preconceito sempre existirá.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O RTU é visto como um regime que traria benefícios para os camelôs. O maior problema do regime é a alíquota de impostos, considerada muito alta, apesar disso, não chega a ser um fator de impedimento na adesão. De fato, os trabalhadores que se encontram inseridos na economia informal não estão muito dispostos a pagar para se inserirem na economia formal, ou pelo fato de que acreditam já pagar muitos impostos ou porque afirmam estarem confortáveis com seus rendimentos sem ter de prestar contas sobre isso com o Estado (FERREIRA; VASCONCELOS, 2015).

Diante disso, conclui-se que muitas bancas ainda não aderiram ao Regime por falta de conhecimento e informação. Dessa forma, pode-se ver que uma lei que pode beneficiar todo o segmento, fica relegada a um plano inferior por falta de conhecimento. Sugere-se uma ação conjunta entre autoridades e as associações de classe no sentido de divulgar e esclarecer os benefícios da nova lei, com isso os empresários deixariam de ser vistos à margem da economia. Além do mais, as assessorias especializadas em comércio exterior deveriam especializar-se neste regime e oferecer os serviços para as bancas do camelódromo. O presidente do camelódromo, tendo agora maior conhecimento sobre a lei, poderia montar uma força-tarefa e dirigir-se até a Receita Federal para sanar suas dúvidas e repassar as informações para todo o camelódromo. Isto facilitaria o contato entre o camelô e a Receita e também melhoria o fluxo de informações. Ou seja, para que haja maior adesão, é necessário maior contato entre os comerciantes e o órgão público responsável.

É interessante notar que a principal característica do RTU é a alíquota unificada de impostos, pois inclusive é o que dá nome ao Regime, porém o impacto da lei vai além da questão legal. O Regime é capaz de mudar outros aspectos, conforme já referido anteriormente, como aspectos emocionais, econômicos e também a questão da empregabilidade e da informalidade.

Por fim, o estudo mostra que se trata de uma lei nova, pouco conhecida e explorada. A lei foi criada em 2009, porém somente em 2012 as microempresas cadastradas começaram a utilizá-la de fato. Por isso, ainda existem muitas dúvidas e receios quanto ao RTU. Com o tempo, é possível que a lei seja mais difundida ou então que acabe no esquecimento.

Como a grande maioria dos entrevistados não conhecia o RTU ou conhecia muito pouco, encontrou-se dificuldades em dar respostas sobre sua percepção sobre a lei. Caso possuíssem maior conhecimento, poderiam ter uma opinião já formada e mais certeza em suas respostas. A falta de conhecimento também gerou confusão entre o RTU e a cota de bagagem acompanhada terrestre. Em alguns casos foi necessário repetir alguns aspectos da lei após a apresentação da Cartilha RTU, como a alíquota de impostos e o limite anual de importações.

Outro aspecto que gerou certa dificuldade foi o fato de as entrevistas terem sido feitas durante o horário de trabalho. Muitas vezes a aplicação do questionário teve de ser interrompida para que o responsável pela banca pudesse atender algum cliente. Isto gerou demora e também interrupção da concentração do respondente. Muitos também ficaram ansiosos para que a entrevista acabasse logo e assim pudessem voltar a trabalhar sem interrupções.

Além disso, algumas bancas manifestaram certa relutância em responder ao questionário por medo de represálias. Foi necessário ressaltar que, de forma eticamente adequada, não havia necessidade de identificação e que as respostas eram de múltipla escolha. Deste modo, a maioria concordou em dar sua contribuição para a pesquisa.

Para ampliação deste estudo seria interessante aplicar o questionário na cidade de Foz do Iguaçu, onde o RTU é mais conhecido e onde há todo o movimento já explicado na Ponte da Amizade. Desta forma, seria possível obter opiniões diferentes em relação ao regime. Além disso, caberia aplicar o estudo em outra cidade que possui um camelódromo nos moldes de Caxias para verificar se existe diferença de percepção. Outras pesquisas poderão abordar questões econômicas e financeiras, relacionando o risco de apreensão da mercadoria, o prejuízo decorrente em relação aos custos de formalização. Além disso, pode-se ampliar

a análise estatística buscando similaridades em grupos, ou mesmo utilizando-se de análise fatorial para encontrar os fatores determinantes que impactam o trabalho informal.

## REFERÊNCIAS

- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. 3 ed. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BARROS, A. S. A informalidade dos laranjas na fronteira Brasil/Paraguai. *História na Fronteira*, Foz do Iguaçu, v. 1, n. 1, p. 61-88, jul./dez. 2008.
- BERNARDINO, D. C. A. M.; ANDRADE, M. O trabalho informal e as repercussões para a saúde do trabalhador: uma revisão integrativa. *Revista de Enfermagem Referência*, v. 6, n. 7, p. 149-158, dez. 2015.
- BÉLIVEAU, V. G. La “triple frontera” y sus representaciones. Políticos y funcionarios piensan la frontera. *Frontera Norte*, México, v. 23, n. 46, p.7-34, jul./dez. 2011.
- BRANDÃO, L. O “camelódromo”, a cidade e os fluxos subalternos. *Pós*, São Paulo, v. 16, n. 25, p. 232-251, jun. 2009.
- BRASIL. *Cartilha RTU*. 2009a. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/rtu/>>. Acesso em: 26 mar. 2013.
- BRASIL. Decreto nº 6.956, de 9 de setembro de 2009. 2009b. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 26 mar. 2013.
- BRASIL. Lei Nº 11.898, de 8 de janeiro de 2009. 2009c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_at\\_02007-2010/2009/Lei/L11898.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_at_02007-2010/2009/Lei/L11898.htm)>. Acesso em: 26 mar. 2013.
- BRASIL. IBGE (Org.). Cidades@ Foz do Iguaçu – PR. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 3 abr. 2013a.
- BRASIL. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 2013b.
- BRASIL. Instrução Normativa RFB nº 1.245, de 30 de janeiro de 2012. 2012. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Acesso em: 26 mar. 2013.
- CACCIAMALI, M. C. Padrão de acumulação e processo de informalidade na América Latina contemporânea: Brasil e México. *Pesquisa & Debate*, São Paulo, v. 12, n. 1(19), p. 5-42. jan./jun. 2001.
- CARDIN, E. G. Os trabalhadores das vias públicas de Ciudad del Este: considerações preliminares sobre os Mesiteros e suas Associações. *Revista História em Reflexão*, Dourados, v. 4, n. 7, p. 1-17, jan./jun. 2010.
- CARDIN, E. G. O circuito sacoleiro e as suas configurações: conflitos e resistências nas três fronteiras. CONGRESSO LUSO AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 11., 2011, Salvador. *Diversidades e (Des)Igualdades*, Salvador: Universidade Federal da Bahia – PAF I e II, Campus de Ondina, 7 a 10 ago. 2011.
- CUNHA, M. I. P. Formalidade e informalidade. *Questões e perspectivas. Etnográfica*, Lisboa, v. 10, n.2, p. 219-231, nov. 2006.
- DOWNING, D.; CLARK, J. *Estatística aplicada*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- FEIJÓ, C. A. Desvendando a heterogeneidade do setor informal brasileiro: uma contribuição à discussão de políticas públicas de combate à informalidade. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 329-354, jan./abr. 2009.
- FERREIRA M. O.; VASCONCELOS K. S. L. Estimativa de demanda pela formalização da economia informal no agreste pernambucano – uma aplicação do método de valoração contingente. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 5, n. 3, p. 200, jul./dez. 2015.
- FOGEL, R. La región de la triple frontera: territorios de integración y desintegración. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 10, n. 20, p. 270-290, jun./dez. 2008.
- FREITAS, H.; JANISSEK, R. *Análise léxica e análise de conteúdo: técnicas complementares, sequenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos*. Porto Alegre: Sagra Luzzatto. 2000.
- GIACOBO, Fernando. “É a lei que mais vai gerar empregos no Brasil”. Entrevista de Fernando Giacobo sobre o Regime de Tributação Unificada. Clickfoz. 3 fev. 2012. Disponível

- em: <<http://www.clickfozdoiguacu.com.br/foz-iguacu-noticias/e-a-lei-que-mais-vai-gerar-empregos-no-brasil-disse-giacobo-sobre-o-regime-de-tributacao-unificada>>. Acesso em: 31 out. 2013.
- JORNAL GAZETA DO POVO. *Desinformação e burocracia emperram lei dos sacoleiros*. Edição de 25/1/2013. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/economia/desinformacao-e-burocracia-emperram-lei-dos-sacoleiros-07ivj29yx6so020mj2napt1pd>> .
- KREIN, J. D.; PRONI, M. W. *Economia informal: aspectos conceituais e teóricos*. Brasília: OIT-Brasil, 2010 (Trabalho decente no Brasil; Documento de trabalho, n. 4).
- MACHADO, R. P. China-Paraguai-Brasil, uma rota para pensar a economia informal. *RBCS*, São Paulo, v. 23, n. 67, p. 117-133, jun. 2008.
- MALHOTRA, N. K. *Pesquisa de marketing: foco na decisão*. 3.ed. São Paulo: Pearson, 2010.
- MARQUEZINI, A. C. T. Circuitos espaciais de fronteira: cidades gêmeas de Foz do Iguaçu e Cidade do Leste. *Entre-Lugar*, Dourados, v. 1, n. 2, p. 33-55. jul./dez. 2010.
- MAX, C. Z.; OLIVEIRA, T. C. M. As relações de troca em região de fronteira: uma proposta metodológica sob a ótica convencionalista. *Geosul*, Florianópolis, v. 24, n. 47, p. 7-27. 2009.
- NOSCHANG, É. M. M. A Descriminalização do crime de descaminho em razão da aplicação do princípio da insignificância. *Revista Discurso Jurídico*, Campo Mourão, v. 2, n. 1, p. 167-205, jan./jun. 2006.
- OLIVEIRA, E. L. Algumas considerações sobre o conceito de setor informal e a teoria dos circuitos da economia urbana. *Geografias*, Belo Horizonte, v. 4, n. 1, p. 54-70, jan./jun. 2008.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Employment Income and equality: A strategy for increasing production employment in Kenya*. Genebra, 1972.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). A OIT e a economia informal. OIT Escritório de Lisboa, 2006. (ISBN 972-99783-2-8 – edição impressa).
- RABOSSI, F. Negociações, associações e monopólios: a política da rua em Ciudad del Este (Paraguai). *Etnográfica*, Lisboa, v. 15, n. 1, p. 83-107, fev. 2011.
- REIMANN, V.; NAZZARI, R. K. As crianças da ponte: o trabalho de crianças e adolescentes no comércio fronteiriço de Foz do Iguaçu no Paraná em 2012. *Revista da Rede de Estudos do Trabalho*, São Paulo, v. 6, n. 10, p. 1-28, maio 2012.
- RODRIGUES, I. D. Os camelôs e as atividades conexas que compõem o circuito de circulação das mercadorias. *Pegada*, v. 8, n. 1, jun. 2007.
- ROESCH, S. M. A. *Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.
- SALVITTI, A. et al. O trabalho do camelô: trajetória profissional e cotidiano. *Cadernos de Psicologia Social do Trabalho*, São Paulo, v. 2, n. 1, p. 1-23, 1999.
- SILVA, L. A. M. Da Informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo do trabalho). *Caderno CRH*, Salvador, n. 37, p. 81-109, jul./dez. 2002.
- SINDIFISCO NACIONAL. 2011. *Sacoleiros fogem de fiscalização através de aeroporto no PR*. Disponível em: <<https://www.sindifisconacional.org.br/>>. Acesso em: 8 abr. 2013.
- SOUZA, A. R. de. Economia solidária: um movimento nascente da crise do trabalho. In: SOUZA, A. R. de; CUNHA, G. C.; DAKUZAKU, R. Y. (Org.). *Uma outra economia é possível*. Paul Singer e a economia solidária. São Paulo: Ed. Contexto, 2003.
- STEVENSON, W. J. *Estatística aplicada à administração*. São Paulo: Harbra, 2001.
- TAVARES, M. A. Trabalho informal: os fios (in)visíveis da produção capitalista. *Revista Outubro*, São Paulo, n. 7, p. 49-60, jul./dez. 2002.
- ULYSSEA, Gabriel. Informalidade no mercado de trabalho brasileiro: uma resenha da literatura. *Revista de Economia Política*, v. 26, n. 4 (104), p. 596-618, out./dez. 2006.